



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PARECER AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 07/2023.

Projeto de Lei do Poder Executivo n°.: **07/2023.**

Orientação do Voto: **Favorável.**

Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2.495/2018.

Senhor Presidente, senhores vereadores:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final reuniu-se no dia 13/04/2023, às 08h30min, no Plenário Enio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei Legislativo Nº. 07/2023.

O presente projeto de lei, de autoria dos vereadores Daltro Cardoso e Sireneo Demaman, deu entrada na Casa em 03/04/2023, tendo sido baixado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para elaboração de parecer prévio.

Visa o presente Projeto de Lei n°. 07/2023, a necessária aprovação do Plenário para alterar a redação do Artigo 1º da Lei Municipal 2.495/2018.

A competência para legislar sobre a matéria é comum dos Vereadores e do Prefeito Municipal, logo, inexistente vício de origem no projeto.

O projeto é de interesse local, atendendo ao disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, sendo que a matéria é da órbita de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

Lei Ordinária. Ou seja, é constitucional, legal e está redigido dentro da técnica legislativa.

Isto posto, após analisarem o Projeto a Comissão entende que o mesmo preenche os requisitos básicos, razão pela qual disponibilizam o presente voto favorável à sua tramitação.

Este é o nosso Parecer.

Alto Alegre/RS, 13 de abril de 2023.

Sireneo Demaman - **Presidente**

Joarez Mendes dos Santos – **Relator**

Daltro Cardoso – **Membro**